

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 684, de 5 de dezembro de 1962.

Dispõe sobre aquisição de móveis e utensílios.

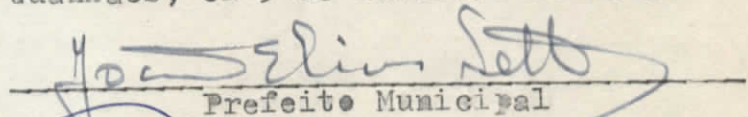
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir móveis e utensílios para as escolas municipais, podendo para tal despende até a importância de Cr\$. 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros).

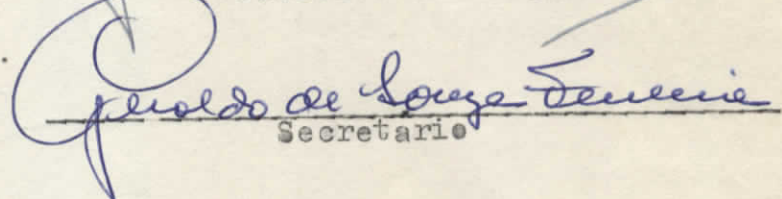
Art. 2º - Para ocorrer às despesas autorizadas no artigo 1º desta lei, inclua-se no orçamento para o exercício de 1963 dotação própria para tal despesa.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entra de esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1963.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 5 de dezembro de 1962.



Prefeito Municipal



Secretário